021

LEI Nº 459 de 30 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece Dia da Festa de Bom Jesus na Comunidade de Vereda Grande no Município de Urucuia –MG e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Urucuia –MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido que a Festa de Bom Jesus na Comunidade de "Vereda Grande", neste Município de urucuia – MG, acontecerá anualmente nos dias 05, 06 e 07 do mês de Agosto.

Art. 2º- Tal festividade é tradicional e seu amparo legal resgatará o valor histórico e cultural, demonstrando às gerações atuais e futuras a importância dessa atividade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 30 de junho de 2010.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal.